



-PARECER Nº 03, de 2015 - CAF

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS ao PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 41/2015

DE AUTORIA: do Poder Executivo

RELATORA: Deputada TELMA RUFINO

VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 68, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Assuntos Fundiários emitir parecer de mérito de matérias que tratem de parcelamento do solo, normas gerais de construção e mudança de destinação de áreas, política fundiária, habitação, utilização e desafetação de bens e direito urbanístico.

No mérito, manifestamos o voto pela aprovação, no âmbito desta Comissão de Assuntos Fundiários:

Acatando as emendas nº 6, 7, 11, 13, 16

Rejeitando as emendas nº 5, 8, 10, 14, 15

Considerando prejudicadas as emendas nº

09

E retiradas as emendas nº

12 e 17


Deputada **TELMA RUFINO**

SECRETARIA LEGISLATIVA
PLC Nº 41 / 2015

1126